



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

“Dispõe sobre o Incentivo ao Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Adultos e Idosos no município de Tremembé.”

Art. 1º – Esta Lei tem como objetivo incentivar a realização de investigação diagnóstica do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em pessoas adultas e idosas no município de Tremembé, visando à promoção da saúde mental, inclusão social e garantia de direitos.

Art. 2º - O incentivo ao diagnóstico de TEA em adultos e idosos será orientado pelas seguintes diretrizes:

I – capacitação de profissionais da saúde da rede municipal para identificação de sinais de TEA em faixas etárias avançadas;

II – campanhas de conscientização voltadas à população sobre os sinais do autismo em adultos e idosos;

III – criação de protocolos clínicos específicos para a investigação diagnóstica tardia;

IV – parcerias e/ou convênios com universidades e instituições de pesquisa para estudos e formação continuada;

V – garantia de atendimento psicológico e psiquiátrico especializado após diagnóstico.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá apresentar anualmente relatórios à Câmara Municipal sobre os resultados obtidos das ações, incluindo número de diagnósticos realizados, capacitações promovidas e atendimentos prestados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON GODOI

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como o objetivo de fomentar e promover o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em adultos e idosos no município de Tremembé. A proposta se alinha ao Projeto de Lei Federal nº 4.540/2023, que altera a Lei nº 12.764/2012 para incluir o incentivo à investigação diagnóstica tardia do TEA.

Historicamente e segundo dados nacionais, mais de 2,4 milhões de brasileiros já foram diagnosticados com TEA, mas esse número é subestimado, pois o autismo tem sido diagnosticado majoritariamente na infância, o que contribui para o subdiagnóstico em faixas etárias mais avançadas.

Muitos adultos e idosos vivem sem saber que suas dificuldades de socialização, comunicação ou sensibilidade sensorial pode estar relacionadas ao espectro autista. O diagnóstico mesmo que tardio pode representar um divisor de águas na vida dessas pessoas, permitindo acesso a tratamentos adequados, inclusão social e políticas públicas específicas.

A proposta municipal visa adaptar essa política à realidade local, promovendo saúde, dignidade e inclusão para cidadãos que, por décadas, viveram sem diagnóstico ou apoio adequado.

Pelos motivos e fundamentos expostos acima, requer apreciação e aprovação do presente projeto de lei, visando garantir direitos constitucionais e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de fevereiro de 2026.

Anderson Godoi
Vereador
Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003900310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Godoi** em 23/02/2026 12:00

Checksum: **531AFC45CF77D305736012827619EA9E25846ED268A95EC43DE8A4CA3A9C174C**